



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BRAZÓPOLIS-MG



CNPJ: 18.282.312/0001-09

RESOLUÇÃO DO CMDCA BRAZÓPOLIS Nº 005/19 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brazópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Brazópolis, em Reunião Plenária, realizada no dia 18 de Janeiro de 2018, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990e na Lei Municipal nº 002, de 22 de abril de 1992, revogado pela Lei nº 1.119 de 20 de maio de 2015 e pela Lei Nº 1221, de 11 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a seção II e III do Capítulo V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social. Passam a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a Lei Municipal nº Lei Nº 1221, de 11 de Abril de 2018.


Seção II - Dos Representantes do Poder Governamental 04 (Quatro) membros efetivos e respectivos suplentes representantes do poder governamental, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Seção III - Dos Representantes da Sociedade Civil: 04 (Quatro) representantes e respectivos suplentes da Sociedade Civil, (Organizações Representativas, Associações e Instituições), regularmente inscritos no CMDCA, para escolha, em fórum próprio, da indicação dos representantes efetivos e suplentes de forma paritária, conforme determina a Resolução nº 105/2005 do CONANDA;

Art. 2º- esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 13 de Março de 2019.


Carmem Aparecida Guedes Dias
Presidente do CMDCA.